



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias
Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº 00080-00210962/2023-81.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Ed. Venâncio 3000, CEP: 70297-400 - Brasília/DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da Matrícula Funcional nº 0300692-1, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF Edição Extra nº 59-A, de 17/07/2020, p. 1, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.927.075/0001-36, com sede na QS 112, Conjunto 7, Lote 4, Sala 101, Samambaia Sul, CEP: 72302-547 - Brasília/DF, telefone: e-mail: satelitecomercio@gmail.com, neste ato representada por **LINDOMAR DANTAS DE SOUSA**, na qualidade de Administrador, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº e do CPF nº resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 85/2023 até 31/12/2024, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa (141795172 e 146203226).

2.1.2. Registrar o acréscimo de 25%, que corresponde ao montante de R\$ 257.456,25 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa (141795172, 146203226 e 150299090), conforme os Quadros adiante enunciados, passando o Contrato a ter o valor de R\$ 1.287.281,25 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

LOTE 9 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	25% DA QUANTIDADE	QUANTIDADE + ADITIVO DE 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL SEM ADITIVO	VALOR DOS ITENS ADITIVADOS (25%)	VALOR TOTAL COM ADITIVO DE 25%
61	Tapetes - área de competição - Ginástica Rítmica	Diária	6	1,50	7,50	R\$ 880,00	R\$ 5.280,00	R\$ 1.320,00	R\$ 6.600,00
62	Tatames - área de competição judô e karatê	Diária	16	4,00	20,00	R\$ 775,00	R\$ 12.400,00	R\$ 3.100,00	R\$ 15.500,00
63	Mesas - tênis de mesa para competição	Diária	20	5,00	25,00	R\$ 87,45	R\$ 1.749,00	R\$ 437,25	R\$ 2.186,25
64	Área oficial luta olímpica para competição	Diária	6	1,50	7,50	R\$ 850,00	R\$ 5.100,00	R\$ 1.275,00	R\$ 6.375,00
65	Área oficial para competição de Taekwondo	Diária	4	1,00	5,00	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
66	Aluguel de Placar eletrônico para Taekwondo	Diária	4	1,00	5,00	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
						TOTAL	R\$ 48.529,00	R\$ 12.132,25	R\$ 60.661,25
							TOTAL - LOTE 9 - R\$ 48.529,00		
							25% DO LOTE 9 - R\$ 12.132,25		
							VALOR TOTAL DO LOTE 9 COM ADITIVO - R\$ 60.661,25		

LOTE 10 - ARBITRAGEM – MODALIDADES COLETIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	25% DA QUANTIDADE	QUANTIDADE + ADITIVO DE 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL SEM ADITIVO	VALOR DOS ITENS ADITIVADOS (25%)	VALOR TOTAL COM ADITIVO DE 25%
67	Trio de arbitragem - basquetebol	trio por jogo	288	72,00	360,00	R\$ 500,00	R\$ 144.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 180.000,00
68	Trio de arbitragem - Futsal	trio por jogo	482	120,50	602,50	R\$ 300,00	R\$ 144.600,00	R\$ 36.150,00	R\$ 180.750,00
69	Trio de arbitragem - Handebol	trio por jogo	288	72,00	360,00	R\$ 300,00	R\$ 86.400,00	R\$ 21.600,00	R\$ 108.000,00
70	Trio de arbitragem - Voleibol	trio por jogo	368	92,00	460,00	R\$ 300,00	R\$ 110.400,00	R\$ 27.600,00	R\$ 138.000,00
71	Trio de arbitragem - Vôlei de Praia	trio por jogo	214	53,50	267,50	R\$ 250,00	R\$ 53.500,00	R\$ 13.375,00	R\$ 66.875,00
72	Trio de arbitragem - Basquete 3x3	trio por jogo	70	17,50	87,50	R\$ 250,00	R\$ 17.500,00	R\$ 4.375,00	R\$ 21.875,00
73	Árbitro de basquetebol, voleibol, handebol e futsal	árbitro por jogo	352	88,00	440,00	R\$ 150,00	R\$ 52.800,00	R\$ 13.200,00	R\$ 66.000,00
						TOTAL	R\$ 609.200,00	R\$ 152.300,00	R\$ 761.500,00
							TOTAL LOTE 10 - R\$ 609.200,00		
							25% DO LOTE 10 - R\$ 152.300,00		
							VALOR TOTAL DO LOTE 10 COM ADITIVO - R\$ 761.500,00		

LOTE 11 - ARBITRAGEM – MODALIDADES INDIVIDUAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	25% DA QUANTIDADE	QUANTIDADE + ADITIVO DE 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL SEM ADITIVO	VALOR DOS ITENS ADITIVADOS (25%)	VALOR TOTAL COM ADITIVO DE 25%
------	-----------	---------	------------	-------------------	-----------------------------	----------------	-------------------------	----------------------------------	--------------------------------

74	Árbitro de Atletismo	Diária	265	66,25	331,25	R\$ 250,00	R\$ 66.250,00	R\$ 16.562,50	R\$ 82.812,50
75	Árbitro de Badminton	Diária	20	5	25,00	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00
76	Árbitro de Ciclismo	Diária	12	3	15,00	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00	R\$ 840,00	R\$ 4.200,00
77	Árbitro de Ginástica Rítmica	Diária	48	12	60,00	R\$ 280,00	R\$ 13.440,00	R\$ 3.360,00	R\$ 16.800,00
78	Árbitro de Ginástica Artística	Diária	28	7	35,00	R\$ 280,00	R\$ 7.840,00	R\$ 1.960,00	R\$ 9.800,00
79	Árbitro de Judô	Diária	70	17,5	87,50	R\$ 380,00	R\$ 26.600,00	R\$ 6.650,00	R\$ 33.250,00
80	Árbitro de Luta Olímpica	Diária	22	5,5	27,50	R\$ 200,00	R\$ 4.400,00	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
81	Árbitro de Taekwondo	Diária	30	7,5	37,50	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00
82	Árbitro de Natação	Diária	142	35,5	177,50	R\$ 280,00	R\$ 39.760,00	R\$ 9.940,00	R\$ 49.700,00
83	Árbitro de Tênis de mesa	Diária	41	10,25	51,25	R\$ 330,00	R\$ 13.530,00	R\$ 3.382,50	R\$ 16.912,50
84	Árbitro de Bocha	Diária	9	2,25	11,25	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 562,50	R\$ 2.812,50
85	Árbitro de Xadrez	Diária	164	41	205,00	R\$ 250,00	R\$ 41.000,00	R\$ 10.250,00	R\$ 51.250,00
86	Árbitro de Karatê	Diária	50	12,5	62,50	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00
						TOTAL	R\$ 243.630,00	R\$ 60.907,50	R\$ 304.537,50
								TOTAL - LOTE 11 - R\$ 243.630,00	
								25% DO LOTE 11 - R\$ 60.907,50	
VALOR TOTAL DO LOTE 11 COM ADITIVO - R\$ 304.537,50									

ITEM 87 - AMBULÂNCIA									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	25% DA QUANTIDADE	QUANTIDADE + ADITIVO DE 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL SEM ADITIVO	VALOR DOS ITENS ADITIVADOS (25%)	VALOR TOTAL COM ADITIVO DE 25%
87	Ambulância	Diária	54	13,50	67,50	R\$ 1.179,00	R\$ 63.666,00	R\$ 15.916,50	R\$ 79.582,50
						TOTAL	R\$ 63.666,00	R\$ 15.916,50	R\$ 79.582,50
								TOTAL ITEM 87 - R\$ 63.666,00	
								25% DO ITEM 87 - R\$ 15.916,50	
VALOR TOTAL DO ITEM 87 COM ADITIVO - R\$ 79.582,50									

LOTE 12 - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	25% DA QUANTIDADE	QUANTIDADE + ADITIVO DE 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL SEM ADITIVO	VALOR DOS ITENS ADITIVADOS (25%)	VALOR TOTAL COM ADITIVO DE 25%
88	Equipamento som/sonorização para eventos em locais abertos e/ou fechados para até 300 participantes (com operador)	Diária	42	10,50	52,50	R\$ 1.200,00	R\$ 50.400,00	R\$ 12.600,00	R\$ 63000
89	Sonorização completa para eventos desportivos em local aberto e/ou fechados com público superior a 1000 pessoas (com operador)	Diária	8	2,00	10,00	R\$ 1.800,00	R\$ 14.400,00	R\$ 3.600,00	R\$ 18.000
						TOTAL	R\$ 64.800,00	R\$ 16.200,00	R\$ 81.000,00
								TOTAL LOTE 12 - R\$ 64.800,00	
								25% DO LOTE 12 - R\$ 16.200,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 12 COM ADITIVO - R\$ 81.000,00									

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 257.456,25 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), sendo compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024) e com a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027).

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de reajuste formulado em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital - Pregão Eletrônico (SRP) nº 16/2023 - SEE/DF.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I. Unidade Orçamentária: 18101
- II. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2160.0001
- III. Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- IV. Fonte de Recursos: 303

4.2. Foi emitida, em 12/09/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE08030, no valor de R\$ 257.456,25 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A garantia contratual será de 2% do valor desse Aditivo, que corresponde a R\$ 5.149,12 (cinco mil, cento e quarenta e nove reais e doze centavos), no ato da assinatura desse instrumento, na forma do Edital - Pregão Eletrônico nº 16/2023 - SEE/DF e do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 19/09/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

CLÁUSULA NONA - DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste Instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone: 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

LINDOMAR DANTAS DE SOUSA
Administrador



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 18/09/2024, às 12:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lindomar Dantas de Sousa, RG n.º [REDACTED] Usuário Externo**, em 18/09/2024, às 12:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **151400159** código CRC= **089CF8DA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.se.df.gov.br